

*Informa sobre o processo de rematrícula antecipada para o semestre 2026/2.*

A Atitus Educação, por meio de suas Vice-Presidência Acadêmica e Vice-Presidência de Operações, comunica o **processo de rematrícula antecipada** para o **semestre letivo de 2026/2**. O documento estabelece as orientações, prazos e requisitos necessários para a efetivação da rematrícula nos cursos de Graduação das unidades de Passo Fundo e Porto Alegre e nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da unidade de Passo Fundo. As normas descritas devem ser observadas por todos os estudantes, coordenadores de curso e áreas administrativas envolvidas, garantindo a organização acadêmica e a regularidade das matrículas.

## **CAPÍTULO I – GRADUAÇÃO**

### **Seção I – Dos Pré-Requisitos Acadêmicos**

**Art. 1º** O estudante estará apto a realizar rematrícula apenas em disciplinas cujos pré-requisitos, quando existentes e definidos na matriz curricular de seu curso, tenham sido integralmente cumpridos.

**Art. 2º** Em situações excepcionais, o estudante poderá solicitar a **quebra de pré-requisito** mediante abertura de requerimento no **Portal do Aluno** ou junto à **Central de Atendimento** (presencial ou on-line), justificando a necessidade, a qual será avaliada pela coordenação do curso.

### **Seção II – Do Número Mínimo de Créditos**

**Art. 3º** O estudante deverá observar, no ato da rematrícula, a **carga mínima de créditos** estabelecida nesta Circular:

- I. 24 (vinte e quatro) créditos mínimos para o Curso de Medicina;
- II. 12 (doze) créditos mínimos para os demais cursos de Graduação.

**Art. 4º** Nos casos em que **não seja possível atingir o número mínimo de créditos**, o estudante poderá solicitar exceção por meio da abertura do Requerimento nº 549, disponível no Portal do Aluno ou pela central de atendimento.

§1º O requerimento deverá conter a devida justificativa e a indicação das disciplinas pretendidas.

§2º O pedido será analisado pela Coordenação do Curso e, se aprovado, a matrícula será processada pelo setor de Registros Acadêmicos.

§3º O estudante deverá acompanhar o andamento do requerimento no Portal do Aluno, em: Secretaria > Requerimentos.

<b>Aprovado por</b>	<b>Versão</b>	<b>Data</b>
Diretoria Executiva	00	1º/06/2026

<b>ATITUS</b>	Código CORP_Circular 004.2026	Título Rematrícula 2026.2
---------------	----------------------------------	------------------------------

### Seção III – Da Escolha das Disciplinas

**Art. 5º** O período de rematrícula para os **estudantes dos cursos de Graduação** será de **29 de junho de 2026 a 14 de agosto de 2026**.

**Art. 6º** Para os **estudantes do Curso de Medicina** que estejam em regime de estágio (internato), o período de rematrícula será de **29 de junho de 2026 a 15 de julho de 2026**, em razão do início antecipado das atividades.

**Art. 7º** A seleção de disciplinas deverá ser realizada pelo estudante, dentro dos prazos estabelecidos nesta Circular, por meio do **Portal Acadêmico**, na **data e horário correspondentes ao seu curso e unidade**, conforme disposto no Tabela 1.

Tabela 1: Escolha das disciplinas por curso e unidade.

DATA	HORÁRIO	CURSOS PASSO FUNDO	CURSOS PORTO ALEGRE
<b>29/06/2026</b>	10:00	Arquitetura e Urbanismo Engenharia Civil Engenharia da Produção Engenharia Mecânica	-
	16:00	Ciência da Computação	Ciência da Computação
<b>30/06/2026</b>	10:00	Direito	Direito
	15:00	Agronomia Medicina Veterinária Biomedicina	-
<b>01/07/2026</b>	14:00	Farmácia Fisioterapia	-
	16:00	Enfermagem Odontologia	Enfermagem Odontologia
<b>02/07/2026</b>	10:00	Psicologia	Psicologia
	15:00	Medicina	-
<b>03/07/2026</b>	14:00	Administração Ciências Contábeis	-
<b>13/07/2026</b>	09:00	Todos os cursos de Mestrado e Doutorado	-

**Art. 8º** Após a seleção das disciplinas e finalização da rematrícula no Portal do Aluno, será disponibilizado o boleto de pagamento da mensalidade, de acordo com o número de créditos selecionados.

**Art. 9º** Os estudantes que realizarem a **escolha de disciplinas até o dia 9 de julho de 2026 e efetuarem o pagamento até a data de vencimento** do respectivo boleto farão jus ao desconto de pontualidade de 10%

<b>Aprovado por</b>	<b>Versão</b>	<b>Data</b>
Diretoria Executiva	00	1º/06/2026

(dez por cento) sobre a mensalidade.

**Art. 10º** Os estudantes que realizarem a **escolha das disciplinas a partir de 10 de julho de 2026** não terão direito ao desconto pontualidade, ainda que o boleto seja quitado até o vencimento.

Parágrafo único. **O desconto de pontualidade não será aplicado sobre a parcela da rematrícula, mas permanecerá válido para as demais parcelas do semestre, desde que pagas até o vencimento.**

#### **Seção V – Do PROUNI, FIES e CREDIES**

**Art. 11º** Os **estudantes beneficiados pelo PROUNI** deverão efetuar a matrícula no turno correspondente ao benefício. Para manter o turno inalterado, é obrigatório que a maior parte das disciplinas seja cursada no período vinculado à bolsa.

**Art. 12º** Os **estudantes com contratos do CREDIES** poderão efetuar a **rematrícula até o dia 14 de agosto de 2026**, considerando os prazos de renovação dos contratos.

§1º **Cancelamentos de créditos após 14 de agosto de 2026**, não implicará redução de custos financeiros, sendo mantido o valor original do contrato.

§2º **Créditos adicionados após o dia 14 de agosto de 2026**, deverão ser quitados pelo estudante por meio de boleto adicional, sem cobertura dos programas de financiamento CREDIES e FIES.

#### **Seção VI – Do Início do Período Letivo**

**Art. 13º** O **início do período letivo** para os cursos de Graduação está previsto para o dia **03 de agosto de 2026**, conforme calendário acadêmico institucional, disponível no site da Atitus Educação.

#### **Seção VII – Da Confirmação da Rematrícula**

**Art. 14º** A **confirmação da rematrícula** ocorrerá somente após a quitação da parcela correspondente (rematrícula) e a regularização de eventuais débitos pendentes.

Parágrafo único. Após o pagamento da parcela de rematrícula pelo estudante, seu status será alterado de pré-matriculado para matriculado.

**Art. 15º** O estudante que não estiver com a situação regularizada, ou seja, com **status de “matriculado”** no Portal do Aluno, estará impedido de participar das atividades acadêmicas.

Parágrafo único. Para regularização do seu status, o estudante deverá procurar a Central de Atendimento, presencialmente ou pelos canais online.

<b>Aprovado por</b>	<b>Versão</b>	<b>Data</b>
Diretoria Executiva	00	1º/06/2026

**Art. 16º** A operacionalização das disciplinas ofertadas na rematrícula está condicionada a um número mínimo de estudantes matriculados, definido a partir de critérios de organização acadêmica e viabilidade do curso.

### Seção VIII – Valores e Plano de Pagamento

**Art. 17º** A mensalidade da rematrícula será calculada com base no número de créditos das disciplinas escolhidas pelo estudante, sendo que a primeira parcela terá vencimento em **10 de julho de 2026**. Esta parcela poderá ser quitada à vista ou parcelada em até duas vezes (2x) no cartão de crédito, por meio do Portal do Aluno.

**Art. 18º** Após o vencimento do boleto de rematrícula, não será aplicado o desconto de pontualidade, sendo cobrado o valor integral da parcela, considerando o valor original, deduzindo as bolsas vigentes no contrato e acrescido de juros e multa de mora.

Parágrafo único. O valor poderá ser parcelado em até dez (10x) ou dezoito (18x) vezes no cartão de crédito, conforme o total devido.

**Art. 19º** Os estudantes que efetuarem a seleção de disciplinas até **21 de julho de 2026** terão as mensalidades do semestre divididas em 6 (seis) parcelas. Aqueles que realizarem a seleção após esta data terão os valores do semestre organizados conforme a Tabela 2.

Tabela 2: Parcelamento do Semestre conforme período de seleção de disciplinas

ESCOLHAS DE DISCIPLINAS	Nº DE PARCELAS	VENCIMENTO DO BOLETO	DEMAIS PARCELAS
29/06/2026 a 08/07/2026	6x	10/07/2026	Parcela 2 -10/08 Parcela 3 -10/09 Parcela 4 -10/10 Parcela 5 -10/11 Parcela 6 -10/12
09/07/2026 a 21/07/2026	6x	2 dias úteis após a escolha de disciplinas	Parcela 2 -10/08 Parcela 3 -10/09 Parcela 4 -10/10 Parcela 5 -10/11 Parcela 6 -10/12
22/07/2026 a 14/08/2026	5x	2 dias úteis após a escolha de disciplinas	Parcela 2 -10/09 Parcela 3 -10/10 Parcela 4 -10/11 Parcela 5 -10/12

Parágrafo único. Exemplos de organização dos vencimentos de parcelas conforme a data de seleção das disciplinas:

**Exemplo 1:** Seleção de disciplinas no Portal do Aluno até **9 de julho de 2026**, vencimento da parcela de rematrícula em **10 de julho de 2026**; plano de pagamento em **6 (seis) parcelas**, com a próxima mensalidade vencendo em **10 de agosto de 2026**.

**Exemplo 2:** Seleção de disciplinas no Portal do Aluno até **20 de julho de 2026**, vencimento da parcela de

<b>Aprovado por</b>	<b>Versão</b>	<b>Data</b>
Diretoria Executiva	00	1º/06/2026

rematrícula em **22 de julho de 2026**; plano de pagamento em **6 (seis) parcelas**, com a próxima mensalidade vencendo em **10 de agosto de 2026**.

**Exemplo 3:** Seleção de disciplinas no Portal do Aluno até **22 de julho de 2026**, vencimento da parcela de matrícula em **24 de julho de 2026**; plano de pagamento em **5 (cinco) parcelas**, com a próxima mensalidade vencendo em **10 de setembro de 2026**.

### Seção IX – Ajustes de Rematrícula

**Art. 20º** Entre **29 de junho de 2026 e de 21 julho de 2026**, é possível realizar **inclusão, troca ou exclusão de disciplinas** na graduação por meio do **Portal do Aluno**. Após essa data, somente serão permitidas inclusões ou trocas pelo mesmo número de créditos, mediante solicitação à Central de Atendimento presencialmente ou online.

**Art. 21º** Após a matrícula e geração do boleto conforme o plano de pagamento, quaisquer ajustes (inclusão ou exclusão de disciplinas) não gerarão novo boleto; o plano de pagamento será mantido, e **o ajuste financeiro será aplicado nas parcelas subsequentes**.

Parágrafo único. Exemplos de ajustes de inclusão e exclusão de disciplinas:

Exemplo de Inclusão: Se um estudante do curso de Agronomia se matricular em 20 créditos em 9 de janeiro de 2026, com valor de R\$ 118,48 por crédito e plano de 6x, ao incluir 4 créditos posteriormente, o ajuste será aplicado a partir da segunda parcela, passando o valor da mensalidade subsequente a R\$ 2.938,30.

Exemplo de Exclusão: No mesmo cenário, caso o estudante exclua 4 créditos, o ajuste será aplicado a partir da segunda parcela, reduzindo o valor da mensalidade subsequente para R\$1.800,84.

### Seção X – Trancamento de Disciplinas

**Art. 22º** A partir de **10 de julho de 2026**, o **trancamento de disciplinas** somente poderá ser realizado mediante **abertura do Requerimento nº 531**, via Central de Atendimento presencial ou online.

Parágrafo único. Após 21 de julho, o estudante permanecerá responsável pelo pagamento integral dos créditos das disciplinas já contratadas até o final do semestre.

### Seção XI – Matrícula Fora do Prazo

**Art. 23º** Ao se **matricular em disciplinas após o início das aulas**, as **ausências serão registradas retroativamente**, observando-se a norma institucional que estabelece o **mínimo de 75% de frequência**, considerando o número total de encontros da disciplina.

### Seção XII – Turma com Excedente de Alunos

Aprovado por	Versão	Data
Diretoria Executiva	00	1º/06/2026

**Art. 24º** Caso a turma alcance a capacidade máxima de estudantes, a Coordenação do Curso poderá criar nova turma, podendo haver alteração de professor vinculado à disciplina para atender à demanda.

### **Seção XIII – Negociações Financeiras**

**Art. 25º** Estudantes inadimplentes poderão regularizar sua situação diretamente pelo Portal do Aluno, escolhendo pagamento à vista ou parcelamento no cartão de crédito.

§1º Caso o estudante opte pelo **pagamento à vista**, deverá selecionar o número de parcelas a serem quitadas e gerar um novo boleto a ser pago integralmente.

§2º Caso o estudante opte pelo **pagamento parcelado no cartão de crédito**, deverá selecionar o número de parcelas, gerando nova parcela a ser quitada por meio do cartão.

**Art. 26º** Para outras situações de regularização financeira, o estudante poderá entrar em contato com a Central de Atendimento presencial e/ou online, ou abrir o Requerimento nº 523 via Portal do Aluno.

## **CAPÍTULO II – PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

### **(Mestrado e Doutorado) Seção I – Início do Período Letivo**

**Art. 27º** O início do período letivo para o semestre 2026/2 está previsto para o dia **10 de agosto de 2026**, conforme calendário acadêmico institucional, disponível no site da Atitus Educação.

### **Seção II – Escolha das Disciplinas**

**Art. 28º** A rematrícula estará disponível no Portal do Aluno no período de **13 de julho de 2026 a 10 de agosto de 2026**.

**Art. 29º** Durante o período estabelecido, o estudante deverá acessar o Portal do Aluno e efetuar a seleção das disciplinas que irá cursar no semestre letivo.

### **Seção III – Confirmação da Rematrícula**

**Art. 30º** A confirmação da rematrícula ocorrerá somente após:

- I. Verificação da adimplência do estudante;
- II. Pagamento da parcela referente a julho de 2026;
- III. Atualização do status do estudante para “matriculado” no sistema acadêmico.

<b>Aprovado por</b>	<b>Versão</b>	<b>Data</b>
Diretoria Executiva	00	1º/06/2026

#### Seção IV – Valores e Plano de Pagamento

**Art. 31º** O plano de pagamento e o **valor das parcelas permanecerão os mesmos acordados pelo estudante no ato da matrícula**, independentemente do número de disciplinas ou créditos cursados no período letivo.

#### Seção V – Ajustes de Matrícula

**Art. 32º** A **inclusão, troca ou exclusão de disciplinas** poderá ser realizada **pelo Portal do Aluno até 21 de agosto de 2026**.

§1º Após o encerramento do período de rematrícula online, solicitações de inclusão ou cancelamento de disciplinas deverão ser por meio do Requerimento nº 567 - Rematrícula fora de Prazo / Ajuste de Disciplinas, aberto no Portal do Aluno.

§2º No ato da abertura do requerimento, o estudante deverá informar de forma clara a(s) disciplina(s) para as quais solicita inclusão, exclusão ou rematrícula fora do prazo com a devida justificativa.

§3º A realização de ajustes será permitida até a 2ª (segunda) aula da respectiva disciplina.

#### Seção VI – Plano de Pagamento e Negociações Financeiras

**Art. 33º** Para os estudantes dos cursos da *Stricto Sensu*, estará disponível apenas a opção de escolha de disciplinas, uma vez que o plano de pagamento é definido no ato da matrícula e os boletos são gerados no início do curso.

**Art. 34º** **Estudantes inadimplentes** poderão **regularizar sua situação pelo Portal do Aluno**, podendo optar por:

- I. Pagamento à vista;
- II. Parcelamento no cartão de crédito.

§1º Caso o estudante opte pelo **pagamento à vista**, deverá selecionar o número de parcelas a serem quitadas e gerar um novo boleto a ser pago integralmente.

§2º Caso o estudante opte pelo **pagamento parcelado no cartão de crédito**, deverá selecionar o número de parcelas, gerando nova parcela a ser quitada por meio do cartão.

**Art.35º** Para outras situações de regularização financeira, o estudante poderá contatar a Central de Atendimento, presencialmente ou online, ou abrir o Requerimento nº 523 – Negociações de Dívidas, via Portal do Aluno.

Aprovado por	Versão	Data
Diretoria Executiva	00	1º/06/2026

**Seção VII – Pré-Requisito Acadêmico**

**Art. 36º** É responsabilidade do estudante conhecer a matriz curricular e o regimento do programa, além de buscar orientação junto ao professor orientador para a seleção das disciplinas a serem cursadas no semestre.

**Seção VIII – Mínimo de Créditos**

**Art. 37º** Conforme a matriz curricular do programa, **o estudante deve estar matriculado, no mínimo, em 1 (uma) disciplina durante o período letivo.**

**Art. 38º** É obrigatória a inclusão de **Orientação, Dissertação ou Tese**, conforme o nível do curso (Mestrado ou Doutorado).

Passo Fundo, 08 de junho de 2026.

**Caroline Gonçalves Decezaro**

Vice-Presidente de Operações

**Luciano Antonio Reolon**

Vice-Presidente Acadêmico

**Jordana Silva**

Coordenadora de Atendimento

**Tamara dos Santos**

Supervisora de Registros Acadêmicos

**Kélen Camargo dos Santos**

Especialista em Documentação Acadêmica

<b>Aprovado por</b>	<b>Versão</b>	<b>Data</b>
Diretoria Executiva	00	1º/06/2026